



LEI Nº 597/2018

**Abre Crédito Orçamentário ao Orçamento  
Corrente e dá Outras Providências**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de CATINGUEIRA**, em sessão realizada no dia 20 de outubro de 2018, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinada a **Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificações abaixo:

**06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**08.244.1015.2070 - Manutenção do Programa de doações Eventuais de Medicamentos.**

002 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

3390-32 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 60.000,00

**08.244.1015.2071 - Manutenção do Programa de Doações Eventuais de Órteses.**

002. Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3390-32 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 20.000,00

014 – Transferência de Recursos do SUS

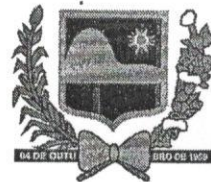
3390-32 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 30.000,00

**08.244.1015.2072 – Manutenção do Programa de Doações de Próteses Dentárias.**

014 – Transferência de Recursos do SUS


3390-39 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 90.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.



Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2018.

  
Odir Pereira Borges Filho  
Prefeito